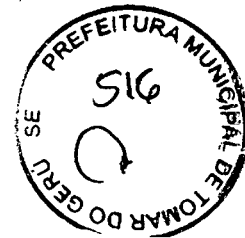




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Presencial nº 005/2018/PMTG - SRP

Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

Empresas Vencedoras: MINIMERCADO & PANIFICAÇÃO MACHADO & CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 10.434.311/0001-12, Vencedor dos Itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 35, 36, 42, 44, 45, 47, 71, 73, 79, 81, 82, totalizando o valor estimado de R\$. 83.208,40 (oitenta e três mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), a empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 23.348.316/0001-74, Vencedor dos Itens: 04, 05, 11, 12, 13, 20, 21, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 86, 87, 88, totalizando o valor estimado de R\$. 87.638,30 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), a empresa CLEVIANO DE SOUZA MACIEL – MEI - CNPJ: 26.865.992/0001-03, Vencedor dos Itens: 06, 15, 16, 19, 27, 29, 30, 43, 46, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 72, 74, 84, 85, totalizando o valor estimado de R\$. 31.668,80 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMTG - SRP** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 01 de março de 2018.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito

